

**FRANCA**

GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2017 047542**Colaboração nº 0003/2018**

1º TERMO DE ADITAMENTO ao termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosa(as) e suas famílias – Modalidade Centro-Dia para pessoa com deficiência.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e parceiras a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.747 de 08 de Março de 2018, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Ação Social, **VANDERLEI MARTINS TRISTÃO**, brasileiro, portador do RG nº 7.567.652 SSP/SP e CPF nº 042.092.008-08, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 45.316.338/0001-95 com sede à Avenida Dom Pedro I, 1871 – Jardim Petrágliã, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, Agenor Gado, RG nº 354.520 SSP/SC e CPF nº 195.264.239-68, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idoso(as) e suas famílias – Modalidade Centro-Dia para pessoa com deficiência, Meta – 37 usuários por turno/mês, objeto do processo administrativo nº 2017 047542 e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fica mantida em 37 (trinta e sete) a meta de usuários por turno/mês, com o piso de R\$ 1.115,32 (hum mil cento e quinze reais e trinta e dois centavos). O valor total do termo fica, portanto, ajustado para R\$ 495.202,08 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e dois reais e oito centavos), em 2019, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA**RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Colaboração aditado, ao qual integra o presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE FRANCA

Vanderlei Martins Tristão

RG nº 7.567.652 SSP/SP e CPF nº 042.092.008-08

Secretário Municipal de Ação Social

MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Agenor Gado

RG nº 354.520 SSP/SC e CPF nº 195.264.239-68

Presidente

TESTEMUNHAS:

Ronaldo Rogério

Coordenador de Administração

Secretaria de Ação Social

Município de Franca

Juliana Rossato Souza

Escriturária

Secretaria de Ação Social

Município de Franca